



JUCESP PROTOCOLO
2.323.705/21-0

189

**73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

I. **JMS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Espólio de Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.638-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-355; ("Luiz"), neste ato representado por sua inventariante **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**; (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Vên. Rica, nº 94, Bela Vista Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-000; ("Andréa"); (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); (v) **Felipe Stevanatto Sampaio**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.128-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementina, CEP 04022-020 ("Felipe"); (vi) **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Abinirama, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358; ("Karime"); e, (vii) **Léa Bittar Stevanatto**, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Rua

Página 1 de 22

O presente documento digital foi assinado com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:02:02 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticar. O presente documento digital pode ser consultado em: www.cartorio.org.br/autenticar. O presente documento digital pode ser consultado em: www.cartorio.org.br/autenticar.

Padre Ferraz, nº 818, Santo Antonio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347;

II. **OCF Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCF"), neste ato representada por Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedais s/nº 815, CEP 13916-410 ("Pacheco").

III. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado.

IV. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Taperela, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo").

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.352-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamaritá, nº 234, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata").

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.952-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.335-03 ("Rogério").

VII. **Iris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Thiago Stevanatto Sampaio**, acima qualificado;

IX. **Felipe Stevanatto Sampaio**, acima qualificado;

X. **Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

XI. **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, acima qualificada;

XII. **Léa Bittar Stevanatto**, acima qualificada;

Página 2 de 22

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Societude"), têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE MONTES CLAROS.

1.I. Os sócios decidem por unanimidade alterar as atividades da **UNIDADE MONTES CLAROS**, que passa a ser: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

1.II. Em decorrência do quinto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 1ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE II: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72 - NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagem plástica em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: Itapira/SP - Avenida Euclides nº 263 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90 - NIRE 35400373320.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde

Página 3 de 22

O presente documento digital foi gerado com o original assinado eletronicamente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em sessão de 31 de janeiro de 2022 11:09:02, CNPJ: 06.970-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da insinuação processual N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.com.br. Proveniente nº 10019200 CNJ - artigo 22

(correlatos), gráfica, embalagem plástica em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 374 - Itatambé - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0003-26 - Inscrição Estadual: 112.149.547.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/93 - NIRE 35900373320.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Menzinhos Chelodino de Paula (SP-147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0002-80 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 444.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904994636.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagem plástica em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepe, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - CNPJ: 44.734.671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.069.407.112 - JUCESP: 550.951/16-1 de 27/12/2018 - NIRE: 35905338159

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua União, nº 219, Subos 11, 12, 13, 14, 15, 16, terras e fazendas, Loteamento Alvorada Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-325 - CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.530.056.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011568141

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas sólidas e não sólidas, análises, análises, análises e para produtos clonados.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG, situada na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP: 39.004-005, CNPJ: 44.734.671/0020-60 - NIRE: 21920033969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Página 4 de 22

CLAYTON L. - CRISTALINA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristalina, no Rodovário Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, no Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE E: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Jandira, KM 14 - Itapira/SP - CEP. 13.974-900, CNPJ: 49.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Aluguel: R\$ 607,038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

[illegible]

UNIDADE II: Irapina/SP - Avenida Pinedal nº 363 - Nova Irapina - Irapina/SP - CEP: 13.924-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Inscrp. 980.157 de 09/07/90, NIRE 3500373520.

[illegible]

UNIDADE III: São Paulo/SP – Avenida Nossa Senhora da Assunção n° 574 – Búndia
São Paulo/SP – CEP: 05.350-001, CNUV: 44.734.671/0000-28 - Inscrição Estadual
11.12.149.551/18 - Alíquota: 15% 934/95-7 de 30/11/95 NOME 390002737350
Atividade: Indústria, manufatura, comercialização, distribuição, representação,
transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos,
nutrientes e suplementos dietéticos em geral, produtos para saúde (cosméticos),
preparações de serviços nas áreas de medicamentos, farmácias e veterinários.

UNIDADE IAU: Iapira/SP - Edovio Mesenhart Clotilde de Paula ISP 1471, km 40,3
 Coligamento Rua dos Unidos, Iapira/SP - CEP: 13979-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86
 Inscricao Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007.15-1 de 27/11/2015 - NIF
 3590499856.

ප්‍රකාශන : පාඨමාලාව

[illegible]

1988

[illegible][illegible]

UNIDADE VI: CORA/SP - Rua Tomas Segur, nº 48 - Jardim da União, Cuiabá/SP CEP: 06711-970 CNPJ: 04.734.671/0003-67 - Inscrição Estadual: 278.600.907.112 - JUCISF: 350.961/16-1-03.27/2016 - NIRE: 3509328139

Autoridade: Indústrias e Serviços, comércio exterior, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, indústria de produtos farmacêuticos, químicos, biotecnológicos e acessórios desenvolvidos em geral, produtos para saúde (cosméticos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, insumos médicos e veterinários.

UNIDADE VII: CAMPINAS/SP - Rua União, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, dentro e fora do terreno, Loteamento Alpinista - Campinas/SP, CEP: 13094-325 CNPJ: 06.734.671/0004-12 - Inscrição Estadual: 241.630.066.114 - JUCISF: 440.721/14-3 - NIRE: 339911068111

Alfabetização: Reconhecimento do alfabeto, sons e letras, palavras simples, frases curtas, textos curtos, poemas, histórias, notícias, etc.

UNIDADE MONTES CLAROS: Monte Carlos/MG, situado na Avenida Osmar Humboldt, 1233, CEP: 39040-006, CNPJ: 42.734.671/0027-90 - NIRE: 31920035969. Atividade: produção, distribuição, comercialização, importação, exportação e temporária de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e (vi) alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

UNIPAR INDUSTRIAL: Póvoa Alegre/MG, situado na Avenida das Quarentas, n°
Atividade: exportação, importação, distribuição, armazenamento, distribuição, comercialização,
 (iii) produtos para saúde, (iii) produtos de higiene e cosméticos, (iv) produtos químicos, (v) produtos químicos, e (vi) alimentos, e (vii) farmácias hospitalares.

22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051


CARTÃO
 Assinatura Digital
 Data: 10/03/2022 11:02:31
 Valor Total do Atop: R\$ 5,00
 Assinatura Digital tipo Mensal C: 8A00028265-60383


Cartão de Assinatura Digital
 Assinatura Digital tipo Mensal C: 8A00028265-60383
 Valor Total do Atop: R\$ 5,00
 Assinatura Digital tipo Mensal C: 8A00028265-60383


Cartão de Assinatura Digital
 Assinatura Digital tipo Mensal C: 8A00028265-60383
 Valor Total do Atop: R\$ 5,00
 Assinatura Digital tipo Mensal C: 8A00028265-60383

O presente documento encontra-se disponibilizado em formato digital em www.tribunaletadual.org.br.
 Arquivo: P2020_1º Ofício de Registro Civil das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmu.org.br.
 O presente documento possui validade jurídica.

2.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucersj: 1103388 de 19/09/2000, NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raul Gubaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002, NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucersp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002, NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Teutis Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR - CEP: 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucersp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucpar: 1570975 de 13/07/2000, NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucersp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Jucers: 96.233.233 de 25/02/2000, NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucersp: 152.650/96-3 de 01/08/1996 - Jucers: 23.900.252.676 de 22/07/1997, NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progressor, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucersp: 186.915/08-1 de 08/07/2008, NIRE 35.9.0335461-1.

Atividade: Escritório administrativo

Página 9 de 22

Confira os dados do seu documento digitalizado aqui: <http://www.cartorioazavedobastos.net.br/documentos/24853101224103469711-9>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103469711-9
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Atto: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM92851-XKXW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Centros, 1240 Fátima - PB
55.254-604 - Natal/RN
<http://www.cartorioazavedobastos.net.br>



Valor Total do Atto: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM92851-XKXW;



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.876-6 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e das Intituições e Tutelas, nos termos da Lei nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazavedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser consultado em www.cartorioazavedobastos.net.br. Inscricao da Nota: Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22

Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13090-615, CNPJ: 44.734.671/0026-00 - Jucersp: 551.590/20-8 de 39/12/2020, NIRE 35.9.0614448-4.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 n/n - KM 41,2 - B. Mucunas - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucersp: 147.558/02-05 de 17/07/2002, NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- produtos químicos e farmacêuticos;
- produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- produtos homeopáticos em geral;
- produtos odontológicos em geral e correlatos;
- produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
- artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
- exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

Página 10 de 22

Confira os dados do seu documento digitalizado aqui: <http://www.cartorioazavedobastos.net.br/documentos/24853101224103469711-9>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103469711-9
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Atto: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM92851-XKXW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Centros, 1240 Fátima - PB
55.254-604 - Natal/RN
<http://www.cartorioazavedobastos.net.br>



Valor Total do Atto: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM92851-XKXW;



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.876-6 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e das Intituições e Tutelas, nos termos da Lei nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazavedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser consultado em www.cartorioazavedobastos.net.br. Inscricao da Nota: Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGERIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LÉIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as quotas do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras

poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser **obrigatoriamente** ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleito o Sr. Iris Scussel Stevanatto, inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetuados por consenso.

O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de Janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CMS: 06 870 0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Lei nº 2.207-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azv.bastos.br/validacao. O presente documento digital pode ser revogado em qualquer momento sem necessidade de aviso prévio.

O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de Janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CMS: 06 870 0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Lei nº 2.207-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azv.bastos.br/validacao. O presente documento digital pode ser revogado em qualquer momento sem necessidade de aviso prévio.

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco no cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados as sócias pelas membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, unto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, cumprirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;

b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com

terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes:

c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologia e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES FERREIRO, em 31 de Janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00, CNFS: 06.879.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do mandado processual N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página 13 de 22

Página 14 de 22

Confira se o documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES FERREIRO, em 31 de Janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00, CNFS: 06.879.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do mandado processual N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade.

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-13
Data: 31/01/2022 11:09:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82655-F825

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 110
Bairro dos Coqueiros, 230 Fone: 3322-1100
CEP: 77060-000 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Tabela de Tarifas e Custas

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 110
Bairro dos Coqueiros, 230 Fone: 3322-1100
CEP: 77060-000 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Tabela de Tarifas e Custas

Confira se o documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES FERREIRO, em 31 de Janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00, CNFS: 06.879.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do mandado processual N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade.

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-14
Data: 31/01/2022 11:09:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82655-F800

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 110
Bairro dos Coqueiros, 230 Fone: 3322-1100
CEP: 77060-000 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Tabela de Tarifas e Custas

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 110
Bairro dos Coqueiros, 230 Fone: 3322-1100
CEP: 77060-000 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Tabela de Tarifas e Custas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES FERREIRO, em 31 de Janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00, CNFS: 06.879.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do mandado processual N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que onerem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Oguri de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja exercendo o cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

"Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Oguri de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araújo, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Oguri de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos

Página 15 de 22

ACERVO
LIVROS
CARTEIRAS
CARTÃO

termos do ajustado no Parágrafo §2º, da Clausula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Consequentemente, desde a referida data, fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice-Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]"

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quórum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

Página 16 de 22

ACERVO
LIVROS
CARTEIRAS
CARTÃO

CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quoristas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e

desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, a conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E AFURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, AFURAÇÃO DE RESULTADO E



DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e;
- 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar o pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 38.065.169-9-88P/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores com designação especial os (as) senhores (as): i) **ANDRÉA STEVANATTO**, ii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iii) **RICARDO SANTOS PACHECO**, iv) **RENATA SANTOS PACHECO**, v) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vi) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, vii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, viii) **LÉIA BITTAR STEVANATTO**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios qualistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNES: 06.870.13 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Inquérito e Tutela, nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2017. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira a validade deste em: <https://www.cartorio.org.br/autenticidade> ou Cartório Azevêdo Bastos, Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148, Bairro das Beirinhas, João Pessoa - PB, CEP 55050-000. Valor Total do Ató: R\$ 5,02. Selo Digital Tipo Normal C: ANM82860-VN00.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-19
Data: 31/01/2022 11:09:32
Valor Total do Ató: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANM82860-VN00



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro das Beirinhas, João Pessoa - PB
1511 3284-5404 - cartorioazevedobastos@cartorio.org.br
<https://www.cartorio.org.br>



Confira a validade deste em: <https://www.cartorio.org.br/autenticidade> ou Cartório Azevêdo Bastos, Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148, Bairro das Beirinhas, João Pessoa - PB, CEP 55050-000. Valor Total do Ató: R\$ 5,02. Selo Digital Tipo Normal C: ANM82860-VN00.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-20
Data: 31/01/2022 11:09:32
Valor Total do Ató: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANM82860-VN00



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro das Beirinhas, João Pessoa - PB
1511 3284-5404 - cartorioazevedobastos@cartorio.org.br
<https://www.cartorio.org.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNES: 06.870.13 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Inquérito e Tutela, nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2017. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

financeiro nacional), contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

Uapira (SP), 01 de novembro de 2021.

JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Andrea Stevanatto   2°

Iris Scussel Stevanatto   2°

Irish Scussel Stevenson

2. **Seitensmüller**
Lola Bittar Seitensmüller

Chicago Giovanni Battista Samyrto

Karine B. S. Guevin
Karine Bittar Stevanatto Gerolin

Felipe Stevanatto Sampaio

Karime B.S. Gerolin
Espólio de Luiz Stevanatto Neto
p. Karime Bittar Stevanatto Gerolin
Inventariante

OCP PARTICIPAÇÕES LTDA

Ugari de Castro Pacheco

AS ASSINATURAS PROSSEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA

Página 21 de 22

Downloaded from <http://ajph.org/> on June 15, 2015. Copyright © 2015 by American Medical Association. All rights reserved.



Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-2
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ator: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANM82862-TKWT:



Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1123
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(35) 3244-5514 - cartorio@azavedita.com.br
<http://www.azavedita.com.br>



02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039

[illegible][illegible]

001 17 20 94

002 001 80164-22 24 8612476

[illegible]

File 14-18
Exhibit 141412 is 041347

[illegible]

SECRET 100-446212

11285
C70415A0104773
C70435A0104773
C70415A0104773

ADRIANO
GOMES
DOS
SANTOS
TEL 884613

Copyright © 2012 John Wiley & Sons, Ltd. <http://www.interscience.wiley.com>. DOI: 10.1002/eqe.1242



Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-22
Data: 31/01/2022 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Nota Digital Tipo Normal C: AMM82863-31110



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1241
Marina de São João Pessoa - PB
1011 234-6161 - Fone/Fax 333-2000/333-1111
E-mail: azevedobastos@uol.br



2



O presente documento original emenda o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e a sociedade qualificada por AVALIAR, ASSÉ FERNANDES & HEBERHO, em segunda-feira, 31 de março de 2022, nº 0967/GM-02/CN, CNIS: 08.870.0 - Córdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados do Brasil - 1ª OAB de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intelectuais e Juiz(a) N.º 2.710/2, de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cnj.org.br/informacoes.
O presente documento original pode ser convertido em papel por meio de autenticação no "Tribunalize seu Netos". Documento nº 100/2020 CNJ - seção 22.

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDRÉA STEVANATTO

IRIS SCUSSEL STEVANATTO

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

OGARI DE CASTRO PACHECO

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

RICARDO SANTOS PACHECO

ROGÉRIO SANTOS PACHECO

RENATA SANTOS PACHECO

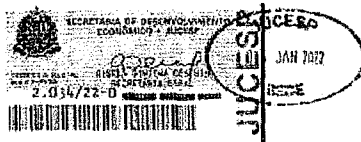
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

LEIA BITTAR STEVANATTO

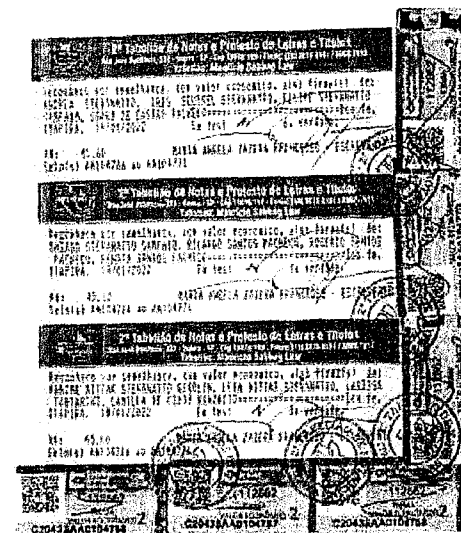
Testemunhas:

1. Larissa Tartarini
Nome: Larissa Tartarini
RG n.º: 416.047.378-88
RG: 46.837.635-5 SSP/SP
CPF:

2. Camilla G. Ranzatto
Nome: Camilla G. Ranzatto
RO n.º: 455.451.518-12
CPF: 416.451.518-12



O presente documento digital foi produzido em um único e autêntico documento digitalizado por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00, CMS: 165970-D - Cartório Azevêdo Bastos, 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, n.º 2.034/22-0, nos termos da Lei nº 11.069/2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.com.br. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer momento em qualquer lugar.



ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO
GOMES DOS SANTOS 5281
0368-4812

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 24853101224103458711-24
Data: 31/01/2022 11:02:33
Valor Total do Atto: R\$ 5,02
Seto Digital Tipo Normal C: AMM82855-2YNJ



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
1301-310-0000 - cartorioazevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br



Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 24853101224103458711-24
Data: 31/01/2022 11:02:33
Valor Total do Atto: R\$ 5,02
Seto Digital Tipo Normal C: AMM82855-2YNJ



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
1301-310-0000 - cartorioazevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br



O presente documento digital foi produzido em um único e autêntico documento digitalizado por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00, CMS: 165970-D - Cartório Azevêdo Bastos, 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, n.º 2.034/22-0, nos termos da Lei nº 11.069/2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.com.br. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer momento em qualquer lugar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-010 João Pessoa PB
Tel: (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132 de 05 de novembro de 2013 a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA assume, nos termos do artigo 6º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §2º da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2022 15:28:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital no Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autenticacao@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://selo-digital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

*Código de Autenticação Digital: 24855101224103459711-1 a 24855101224103459711-24

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2280/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000205b1a734f94f05712d69fe9cd05bca1cc97010130dd46cb6410240355977ce285a2144f57458dd45d7404996640020c6903861f1e1e5197ce5326377aa1deb49329550caaa1d2041105223721



Impressão da Assinatura
Cartório
Módulo Eletrônico nº 2270-1
Data de emissão de 2022

ICP
Brasil

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ministério da Fazenda

Secretaria da Fazenda

INSCRIÇÃO NO C.G.C.

44734671/0001-51

CAE

40510

INSCRIÇÃO ESTADUAL

374007758117

CADASTRO DO I.C.M.

CRISTALIA PROD QUIMICO FARMACEUTICO LT

RAZÃO SOCIAL OU FIRMA

ROD ITAPIRA-LINDOIA

KM014 FAZ ESTANC

ENDEREÇO

05/07

ITAPIRA

MUNICÍPIO

03/10

23897



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24851809202194498939-1
Data: 18/09/2020 16:28:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM07974-45ZS;



CNJ: 96.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2020 16:42:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24851809202194498939-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61e20c019ab971914c8782614970c54fbc77bf36a89be4aa3e0bea1df45694be829ea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP
/ 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022042800364302782145

Informação obtida em 29/04/2022 11:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6923765**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056899918





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1972
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ITAPIRA-LINDOIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 14
CEP 13.974-900	BAIRRO/DISTRITO FAZ ESTANCIA CRISTALIA	MUNICÍPIO ITAPIRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR	
TELEFONE (19) 3863-9500/ (19) 3863-9536		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

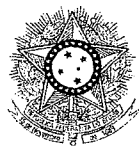
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **11:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8
[

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 13334911/2022

Expedição: 29/04/2022, às 12:09:55

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

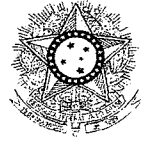
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

A
R

C



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretária da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

000000623

Contribuinte

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Logradouro

ROD ITAPIRA - LINDOIA

Bairro

PONTE PRETA

Cidade

ITAPIRA

CPF/CNPJ

44.734.671/0001-51

Número

00000

Complemento

KM 14

CEP

13970970

UF

SP

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.

Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.

A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 16:29:56 do dia 02/05/2022

Válida até 01/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número EC265444BE34E9CA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:59 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **8761.94DB.0565.B3D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão expedida por força do Mandado de Segurança Cível nº 5000388-22.2022.4.03.6143.

18



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36010327

Data e hora da emissão 29/04/2022 12:35:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040534049-29

Data e hora da emissão 29/04/2022 12:25:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

A

18



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1200659

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 **Razão Social:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1200659 **Data Publicação:** 26/06/1979

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-970

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumo: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Precursores de Entorpe e/ou Psico: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

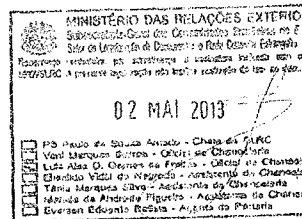
Brasília, 11 de abril de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trocho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
 Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo verde da ANVISA.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.712/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/2485211204585469049>



Vanilda Nepomuceno Santos Feitosa
 4º Oficial de Registro da Grande-DF
 Escrevente Autorizada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.712/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/2485211204585469049>



Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-1
Data: 24/11/2020 16:47:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37270-4JPB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valter Azevedo Bastos
 Titular



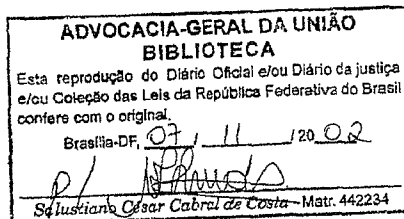
Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-2
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37271-LG3P;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Ed. Wilber Azevedo Bastos
 Titular





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, § 4º e 5º da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://au.digital.azevedobastos.net.br/documento/24852411204585469049>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/11/2020 16:58:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://au.digital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852411204585469049-1 a 24852411204585469049-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e573fef3a3598c01f35499220e998beb34ccbe745a7e9b56d6e669269f868fc99fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Cota Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



2.

2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-7
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37276-FVPS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1002981

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1002981 Data Publicação: 29/03/1978

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-000

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Tiocho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
 Este C.C. ficando sob inteira responsabilidade apresentar o selo sereno à ANVISA

ADRIANO
 GOMES
 DOS
 SANTOS:2811207
 103684813
 Data: 2021.12.07
 12:34:16-03:00'

Assinado de forma
 digital por
 ADRIANO GOMES
 DOS
 SANTOS:2811207
 103684813
 Data: 2021.12.07
 12:34:16-03:00'



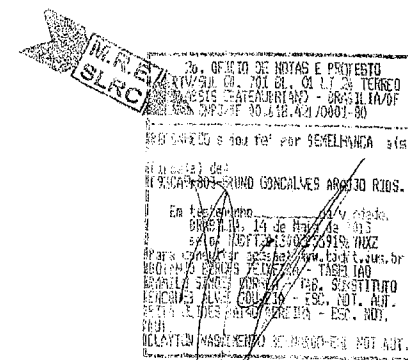
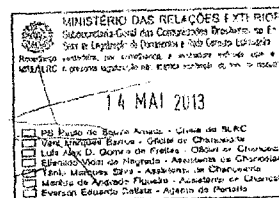
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.



ADRIANO
 GOMES DOS
 SANTOS:2811207
 103684813
 Assinado de forma
 digital por
 ADRIANO GOMES DOS
 SANTOS:2811207
 103684813
 Data: 2021.12.07
 12:34:16-03:00'



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:41:12 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2021 09:11:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 24850812219178975467-1 a 24850812219178975467-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dbbcda447f675757d6bfcf81c14bd61375b24d4beff5498268c490ab7bab157fcea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPIRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

Nº PROCESSO: 000876/96

Nº PROTOCOLO: 345/2022

DATA DO PROTOCOLO: 11/02/2022

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CRISTÁLIA

CNPJ / CPF: 44.734.671/0001-51

LOGRADOURO: Rodovia ITAPIRA/LINDOIA

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 14

BAIRRO: FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA

MUNICÍPIO: ITAPIRA

CEP: 13974-900

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANASILVIA COSTA PALMIERI

CPF: 82202362487

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 25509

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CARLOS MÓDOLO

CPF: 07310467817

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10446

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA

CPF: 26684092846

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27.280

UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Medicamentos

1002981

Descrição

Número AFE

REEMBALAR, PRODUZIR, ARMAZENAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, TRANSPORTAR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

Medicamentos, insumos farmacêuticos, precursores

120065.9

Descrição

Número AE

FABRICAR, IMPORTAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

E

8

2.0

A

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR - USO PRÓPRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR - USO PRÓPRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS

SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/02/2023

O(A) RESPONSÁVEL TÉCNICA EDIMARA LAZARI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPIRA

LOCAL

21/02/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1646669284097

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>









Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, Nº 490- Centro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
02562	229/2022	28/01/2022	31/12/2022
Contribuinte			
Nome: CRISTALLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.			
CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51			
Endereço			
Logradouro	ROD ITAPIRA - LINDOIA	Nº:	00000
Complemento:	KM 14	Cep:	13970-000
Bairro:	PONTE PRETA		
Cidade:	ITAPIRA	Estado:	SP

Atividade

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 4238/2021.

LAUDOS.

LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO (LVL) - 153/2022;

LAUDO DE VISTORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LVS) - 170/2022;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS (LANA) - UNDEFINED/2022;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS (LACP) - 244/2022

DURANTE VINTE E QUATRO HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, CONFORME ARTIGO 210 DA LEI 2477/1992 E ARTIGO 10 DA LEI 5604/2017 DE 05/06/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, sujeitando-se a fiscalização da
Prefeitura.

Divisão de Tributação

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS / GRUPO
TÉCNICO DE COMPRAS - GTC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **44.734.671/0001-51**, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14 s/nº, Ponte Preta, Itapira, SP, é nossa fornecedora de produtos farmacêuticos, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Em testemunho do que ora afirmamos, reportamo-nos à(s) seguinte(s) quantidades, prazos, nota(s) fiscal(is) e demais especificações, sendo que as respectivas mercadorias nos foram entregues com presteza, a saber:

Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	2.400.000 AMP	28.194/11	432.814	261/11
LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML - AMP	3.000 AMP	25.427/11	427.974	278/11
PRILOCAÍNA 3%	80.000 CARP	54.843/11	463.946	800/11
SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	150 AMP	43.477/11	448.568	23/11
ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	4.464 UNI	6.578/11	408.865	25/11
FENOBARBITAL 100 MG	6.000.000 CP	28.172/11	432.886	254/11
FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	24.000 FR	28.802/11	436.059	10/11 (M)
CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG	600 AMP	58.828/11	470.806	20/11 (M)
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	170 AMP	48.344/11	455.444	79/11
HALOPERIDOL 1 MG	420.000 CP	23.816/11	426.036	03/11 (M)
HALOPERIDOL 5 MG	4.500.000 CP	28.267/11	432.815	236/11
CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.800 FR	16.821/11	414.563	80/11

Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE NALOXONA	80 AMP	49.974/11	455.443	77/11
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	1.050 AMP	27.130/11	432.887	384/11
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	50 AMP	34.315/11	441.548	16/11 (M)
PREDNISONA 20 MG	2.400.000 CP	34.581/11	442.932	577/11
PREDNISONA 5 MG	1.500.000 CP	48.534/11	453.693	722/11
RISPERIDONA 2 MG	120.000 CP	54.833/11	463.945	812/11
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML	13.650 BNG	27.941/11	432.816	09/11 (M)
	140	44.734/11	448.570	28/11

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 08 de Março de 2012.

Paulo Renato
RF: 647.160.900
G.T.C. - SMS-3

Marisa Gafa Espudaro
Diretora Técnica Suprimentos
SMS-3

Fabio Henrique Rigato
RG: 25.800.104-8
CPF: 287.186.308-39
Vendedor - Bionovim

Recebido 03/04/12

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24851809202320461947-1
Data: 18/09/2020 14:53:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM07461-GINX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24851809202320461947-2
Data: 18/09/2020 14:53:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM07462-LLKW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2020 15:54:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24851809202320461947-1 a 24851809202320461947-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61eb7nd000f6fbbbe37893accbdbc3544ae61a55556a5f0f84e095f7118f2800d6dea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

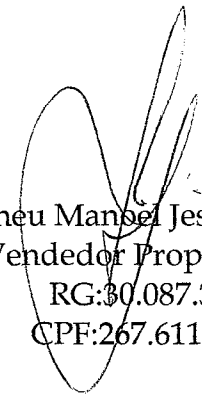


À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Ref.: Pregão Presencial n°. 0030/2022
Processo n°. 0068/2022

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

A empresa Cristália Produtos Q. Farmacêuticos Ltda., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, sede na Rod. Itapira - Lindoia KM 14, Ponte Preta no Município de Itapira/SP, representada pelo seu procurador, **Sr. Irineu Manoel Jesus da Silva**, Casado, Propagandista Vendedor, RG nº 30.087.311-6/SSP/SP e CPF nº 267.611.468-95, residente e domiciliado à Av. Virgílio Soeira, 501 Casa 86 – Planalto Verde – Ribeirão Preto /SP, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022**, do Município de Luiz Antônio /SP, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a Habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARA**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para Habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. **DECLARA**, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Itapira, 18 de maio de 2022


Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95

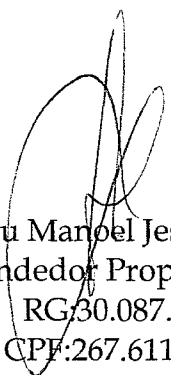
CRISTÁLIA PRODUTOS Q. FARMACÊUTICOS LTDA.
CRISTÁLIA PRODUTOS Q. FARMACÊUTICOS LTDA.
FARMACÊUTICOS LTDA.

À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Ref.: Pregão Presencial n°. 0030/2022
Processo n°. 0068/2022

Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, **Irineu Manoel Jesus da Silva**, representante legal portador RG: 30.087.311-6, CPF: 267.611.468-95, da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 44.734.671/0001-51, com sua sede na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 Ponte Preta - Itapira /SP, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2022** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Itapira, 18 de maio de 2022


Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95


CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Sempre em parceria com você

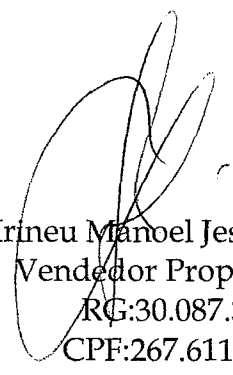
À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Ref.: Pregão Presencial nº. 0030/2022
Processo nº. 0068/2022

Declaração
(Conforme item 1.4.2 do Edital)

Eu, **Irineu Manoel Jesus da Silva**, representante legal da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022**, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, **DECLARO** sob as penas da lei, que juntamente aos produtos, entregaremos:

- a) Certificado atualizado de Boas Práticas de Fabricação do produto;
- b) Registro do produto expedido pela ANVISA;
- c) Laudo de Controle de Qualidade do lote do produto entregue.

Itapira, 18 de maio de 2022



Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95

CPF: 267.611468-95
CRISTÁLIA PROD. Q. FARMACÊUTICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.

À

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Ref.: Pregão Presencial n°. 0030/2022

Processo n°. 0068/2022

DECLARAÇÃO

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, e Inscrição Estadual nº. 374.007.758.117, na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 Ponte Preta - Itapira - SP - CEP. 13.970-000, cidade de Itapira /SP, representada por seu Procurador **Sr. Irineu Manoel Jesus da Silva**, Casado, Propagandista Vendedor, RG nº 30.087.311-6/SSP/SP e CPF nº 267.611.468-95, residente e domiciliado à Av. Virgílio Soeira, 501 Casa 86 - Planalto Verde - Ribeirão Preto /SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do **Pregão Presencial n°. 0030/2022**,

DECLARA:

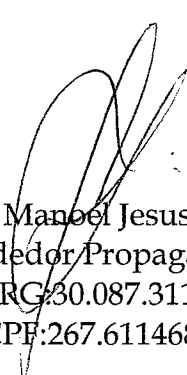
- a) que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial;
- b) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos;
- d) assume integral e irrestrita responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais vigentes;
- e) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- f) atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Sempre em parceria com você

- g) que atende aos padrões sanitários exigidos por lei, bem como que está ciente da necessidade de **apresentação do seu alvará da vigilância sanitária**, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- h) **para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- i) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itapira , 18 de maio de 2022



Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor/Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.

À

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Ref.: Pregão Presencial nº. 0030/2022

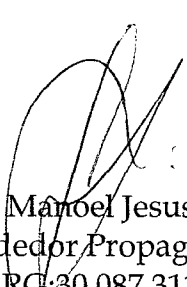
Processo nº. 0068/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

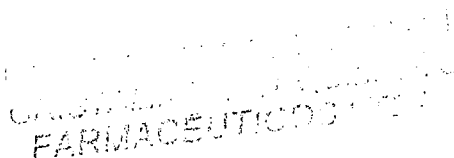
A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, e Inscrição Estadual nº. 374.007.758.117, na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 Ponte Preta - Itapira - SP - CEP. 13.970-000, cidade de Itapira /SP, representada por seu Procurador **Sr. Irineu Manoel Jesus da Silva**, Casado, Propagandista Vendedor, RG nº 30.087.311-6/SSP/SP e CPF nº 267.611.468-95, residente e domiciliado à Av. Virgílio Soeira, 501 Casa 86 - Planalto Verde - Ribeirão Preto /SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial nº. 0030/2022**,
DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itapira, 18 de maio de 2022



Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95


CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

LAB CRISTALIA

CNPJ:

44734671000151

Reg Nº:

02958

Razão Social:

CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA

Endereço:

ROD ITAPIRA-LINDOIA KM 14 S/N

Município:

ITAPIRA - SP

Ramo de Atividade:

IND. FARMACEUTICA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

Responsável Técnico

Dr. JOSE CARLOS MODOLO

FARMACÊUTICO

CRF:

10446

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

(Intervalo Das 13:00h às 14:00h)

Farmacêutico(s) Substituto(s)

Dra. PAULA FERREIRA MAGALHAES DE SOUZA

FARMACÊUTICO

CRF:

27280

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

(Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 29 DE OUTUBRO DE 2022, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 29 DE OUTUBRO DE 2021



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão
no portal www.crfsp.org.br.